



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI N° 1435 /2021

Dispõe sobre a denominação do Hospital Geral de Bacabal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se de “Maria Socorro Brandão” o Hospital Geral de Bacabal, no município de Bacabal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal, 11 de março de 2021.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Município de Bacabal - MA
SANCIONADA Em: 08/04/2021

Edvan Brandão de Farias
Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal